

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 03/2021 – EMPREL**

**AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR - OFÍCIO Nº 028/2021/DAF-  
EMLURB**

**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 03/2021 - Em Resposta ao Ofício nº 028/2021/DAF –  
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA  
URBANA**

## **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do **Ofício N° 28/2021** para aquisição de microcomputador, que tem por objeto “*parecer técnico dos itens abaixo, analisando as especificações técnicas e condições relacionadas às mesmas conforme TR, que venham atender aos padrões técnicos definidos pela EMPREL.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana**, através do **Ofício DAF N° 028/2021**, de 01 de março de 2021, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto N° 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## **CONTEXTO**

A Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB vem, ao longo dos últimos anos, investindo fortemente na informatização de suas unidades, visando à implantação de sistemas de informação que contribuam para melhorar a gestão e, conseqüentemente, os serviços prestados à população. Todas as Unidades já dispõem de links de fibra ótica, para acesso aos sistemas hospedados na Emprel e saída para internet para acesso aos sistemas corporativos.

Além de suportar os sistemas que serão implantados, a aquisição desses equipamentos visa: substituir computadores defasados tecnologicamente e inadequados para utilização; e repor equipamentos quebrados, cujos reparos não apresentam uma relação custo-benefício favorável.

Neste contexto a **EMLURB** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

## **ESCOPO DA ANÁLISE**

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos do equipamento pretendido, além dos impactos e adequações do mesmo à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica**.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Do Equipamento Desejado

Ata de Registro de Preços N° 207/2020 – L C n° 158/2020 - Processo N.º 8566/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
01	NOTEBOOK POSITIVO MODELO MASTER N4340, Processador Décima Geração Intel® i5-10210U (1.60 GHz, 6 MB Cache, Quad-Core) com Intel® Turbo Boost até 4.20 GHz Chipset SoC (System on Chip), funcionalidades integradas junto ao processador Sistema Operacional Windows 10 professional 32/64 bits Tela LCD 14’’ FHD, 16:9 Widescreen, Anti-reflexiva, Resolução 1920x 1080 (FHD) com tecnologia LED Abertura do LCD de 180° Memória RAM 8 GB, DDR4 2x slots SO-DIMM, suporte ao modo Dual Channel Até 32 GB1 DDR4 SDRAM (2666 MHz, Non-ECC) Armazenamento SSD de 512GB, tudo conforme Edital.	R\$ 6.520,00

Ata de Registro de Preços N° 370/2020 – SEGEP - Processo N.º 196450/2019, Pregão Eletrônico n° 004/2020 – SARP/MA

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
04	Microcomputador Completo – Tipo: Desktop; Padrão: Intermediário; Especificação técnica: conforme Anexo I-A – especificações em Cota Reservada – marca Positivo; Gabinete do tipo SFF ou Mini Torre; Processador Intel Core i5 de 8ª geração. Deve ser compatível com a arquitetura de 64 bits; Somente serão aceitos processadores Intel de 8ª Geração ou superior e AMD de 8ª Geração; Frequência de operação por núcleo de 4.0 GHz ou superior, instalada mínima de 08 (oito) GB, DDR3 SDRAM – 1600 MHz ou superior; disco rígido com capacidade mínima de 1 TB; Monitor tecnologia LED 19 polegadas ou superior, TFT de matriz ativa; Possuir tela no formato widescreen no padrão 16:9; garantia de 36 meses, tudo conforme Edital.	R\$ 5.200,00

As especificações técnicas dos equipamentos propostos para atender a esta demanda estão em conformidade com as exigências e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, sendo assim informamos que a instalação e utilização deste equipamento no ambiente da Prefeitura atendem as necessidades desta Autarquia para o fim a que se propõe.

#### **DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS**

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia de 36 meses para este produto está aderente a melhor relação custo benefício.

#### **ANEXOS**

**Anexo 1** – Ofício 028/2021 – DAF – EMLURB

**Anexo 2** – Ata de Registro de Preços N° 207/2020 – L C n° 158/2020 - Processo N.º 8566/2020

**Anexo 3** – Ata de Registro de Preços N° 370/2020 – SEGEP - Processo N.º 196450/2019, Pregão Eletrônico n° 004/2020 – SARP/MA

**Anexo 4** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020 – SARP/MA PROCESSO n°. 196450/2019 – SARP/SEGE

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica das especificações contidas nas **Atas de Registro de Preços N° 207/2020 – L C n° 158/2020 - Processo N.º 8566/2020** e **Ata de Registro de Preços N° 370/2020 – SEGEP - Processo N.º 196450/2019, Pregão Eletrônico n° 004/2020 – SARP/MA**, visando a contratação do **item 1 (um) Microcomputador Notebook e do Item 4 (quatro) Microcomputador Desktop**, respectivamente, atestamos que as especificações estão em conformidade com os padrões e normas da rede de dados da **Prefeitura do Recife** e que a sua instalação e utilização não casará impactos negativos no desempenho da mesma, não havendo em que obstar quanto a esta aquisição.

**Recife 10 de março de 2021**

---

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática

---

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário